



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
CartPrecCiv 0000496-18.2025.5.22.0001
AUTOR: ALYSON DE SOUSA MESQUITA
RÉU: FRETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

EDITAL DE LEILÃO

A doutora SYLVIA HELENA NUNES MIRANDA, JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **21/08/2026**, às **9h**, no(a) escritório do leiloeiro oficial - **RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, com escritório localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5750, Bairro Gurupi, CEP 64091-500-Teresina/PI, Telefone/WhatsApp:(16)98126-4972, e-mails: contato@rigolonleiloes.com.br e rigolon@rigolonleiloes.com.br, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado (s):

DESCRIÇÃO: UM ÔNIBUS A DIESEL, ANO E MODELO 1999, PLACA HVS2854, 40 LUGARES, COR PREDOMINANTEMENTE PRATA, MARCA VOLKSWAGEN, CARROCERIA BUSSCAR EL, DOIS EIXOS, COM LOGOMARCA DA FRETUR, VIDROS LATERAIS, BANCOS E PARA-BRISA PRESERVADOS, FARÓIS PRESERVADOS, PNEUS EM ESTADO RUIM, RETROVISORES PRESERVADOS, MOTOR PARADO HÁ CINCO ANOS, SEM POSSIBILIDADE DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO.

VALOR: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

FIEL DEPOSITÁRIO: ROBERTO KLIBSON DANIEL LOPES

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não

homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, EDINALVA LIMA LINHARES, escrevi e eu, MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi.

TERESINA/PI, 01 de julho de 2026.

EDINALVA LIMA LINHARES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por EDINALVA LIMA LINHARES, em 01/07/2026, às 16:34:21 - a435c9f
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26070116341807000000017553187?instancia=1>
Número do processo: 0000496-18.2025.5.22.0001
Número do documento: 26070116341807000000017553187



Documento assinado eletronicamente por MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, em 02/07/2026, às 08:55:18 - 532517a
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26070116365925000000017553208?instancia=1>
Número do processo: 0000496-18.2025.5.22.0001
Número do documento: 26070116365925000000017553208